Lei de n° 454/10, de 09 de fevereiro de 2010.

Altera a Lei Municipal n° 448/2009, de 08 de dezembro

de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período

de 2010 a 2013. Altera a Lei Municipal n° 438, de 30 de

junho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para

elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a

abertura de crédito especial no orçamento do exercício

financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu Prefeito Municipal, nos usos das minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica autorizado a inclusão do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS - Operação de Crédito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

**Art. 2°-** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação:

**2.06-** Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico;

**2.06.01-** Divisão de Obras;

**15-** Urbanismo ;

**15.451-** Infraestrutura Urbana ;

**15.451.005-** Urbanismo para o século XXI;

**15.451.005.31-** Equipamentos e Material Permanente;

**4.4.90.52 -** Aquisição de máquinas Convênio PROVIAS ............................................. **R$ 690.000,00;**

**Art. 3°-** Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, no âmbito do programa PROVIAS.

**Art. 4°-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de fevereiro de 2010.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal